### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, as partes nomeadas, de um lado, (Nome da Entidade Concedente) com sede na (Endereço), na cidade de (Cidade), Estado de (Estado), neste ato representada(o) pelos ao final assinados, doravante denominada(o) CONCEDENTE, e, de outro lado, o(a) estudante (Nome do Estudante), RG (RG do Estudante), CPF (CPF do Estudante), residente à (Endereço do Estudante), CEP (CEP do Estudante), Bairro (Bairro do Estudante), na cidade de (Cidade do Estudante), Estado de (Estado do Estudante), doravante denominado ESTAGIÁRIO(A), aluno(a) regularmente matriculado(a) no (Semestre em que o Estudante está matriculado) semestre do Curso Superior de Tecnologia em Gestão (Nome do Curso), da Faculdade de Tecnologia de Itatiba, localizada na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: este Termo de Compromisso de estágio está fundamentado na Lei Federal Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica compromissado entre as partes que:

1. As atividades de estágio a serem cumpridas pelo (a) estagiário (a) serão desenvolvidas das (horário) às (horário) e das (horário) às (horário), de 2ª a 6ª feira, totalizando (Total de horas) horas por semana.
2. A jornada de atividade de estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do (a) estagiário (a) e com o horário do (a) concedente.
3. Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
4. Este Termo de Compromisso de estágio terá vigência de (Dia)/(Mês)/(Ano) a (Dia)/(Mês)/(Ano), podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicado escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao (à) concedente:

1. Garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário escolar;
2. Proporcionar ao (a) estagiário (a) atividade de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;
3. Proporcionar ao (a) estagiário (a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
4. Proporcionar à instituição de ensino, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
5. Coadjuvar o CEETEPS, na avaliação final do estudante-estagiário, referente às atividades executadas no decorrer do estágio.

CLÁUSULA QUARTA: no desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao (a) estagiário (a):

1. Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
2. Observar as diretrizes e/ou normas internas do (a) concedente e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
3. Comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;
4. Elaborar e entregar ao (a) concedente, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

CLÁUSULA QUINTA: o (a) estagiário (a) poderá receber da concedente durante o período de estágio, uma bolsa auxílio no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (número por extenso) e auxílio transporte, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o (a) estagiário (a) estará incluído (a) na cobertura de seguro contra acidentes pessoais proporcionada pela apólice nº.: (Número da apólice) da Companhia (Nome da companhia).

CLÁUSULA SÉTIMA: constituem-se motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de estágio:

1. A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
2. O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA: o presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) estagiário (a) e o (a) concedente, nos termos do que dispõe o § 1º do Art. 12 da Lei Nº 11.788 / 2008.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Itatiba Estado de São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas também ao final assinadas.

(Cidade), (Dia) de (Mês) de (Ano).

ENTIDADE CONCEDENTE ESTAGIÁRIO (A)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(NOME DO (A) SUPERVISOR (A), RG e Carimbo) (NOME DO (A) ESTAGIÁRIO (A) E RG)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof.ª DR.ª MARINA RODRIGUES DE AGUIAR